

Orientação - Sustentação Oral por sistema eletrônico de videoconferência:

1) Consoante art. 164, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, as partes poderão proferir sustentação oral pessoalmente, ou por representante credenciado, devendo requerer a realização do ato ao Presidente do Tribunal anteriormente à realização da Sessão.

2) Caso a parte ou seu representante deseje realizá-la por sistema eletrônico de videoconferência, deverá observar os seguintes passos:

a) indicar que deseja realizar a sustentação remotamente e **encaminhar mensagem eletrônica ao endereço de e-mail abaixo até 24 horas antes do início da Sessão.**

E-mail para comunicação quanto à sustentação oral por videoconferência:

sustentacao@tcm.sp.gov.br

*A antecedência é necessária para a preparação do ambiente virtual e para o contato a ser realizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação com a parte ou seu representante, objetivando o repasse das instruções técnicas e a eventual realização de testes para o sucesso do ato.

b) A mensagem eletrônica para o endereço sustentacao@tcm.sp.gov.br deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome do Solicitante:

II - Nome da Parte Interessada:

III – Número do Processo:

IV - Número de Inscrição na OAB/UF (se for o caso):

V - Telefone(s) de Contato, com DDD:

V - Endereço de E-mail:

3) Caso a parte ou seu representante já tenha indicado no requerimento ao Presidente que deseja realizar a sustentação oral remotamente, contemplando as informações do item 2, não será necessário o envio do e-mail.

4) São de responsabilidade dos interessados os meios necessários para a prática do ato processual, sobretudo a utilização da ferramenta de videoconferência adotada pelo Tribunal.